

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA – DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 039, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora-Geral do CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da Competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 719/2017 emitida pela Magnífica Reitora, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para fiscalização do contrato dedicado ao Campus Santa Maria da Boa Vista, em obediência à Lei 8666/93, Art. 58, Inc. III, c/c Art. 67:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:...**Inc. III** - fiscalizar-lhes a execução.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Nº DO CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA SIAPE
02/2018	Empresa especializada para a prestação de serviço de Apoio Administrativo	PHENIX SOLUCOES EM MÃO DE OBRA QUALIFICADA	Carlos Alberto Barbosa de Souza Junior	2257309


Maria Gomes da Conceição Lira
Diretora-Geral
Campus Santa Maria da Boa Vista
Portaria nº 719/2017

Recebido em 30/04
por Taciana Souza
às 8h09 min.